



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 29.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 30.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 31.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 33.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 34.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 35.24. DECRETO SUPLEMENTAR - FICC
- DECRETO FINANCEIRO - 36.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 37.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 38.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 39.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 40.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 41.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 42.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 43.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 44.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 45.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 46.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 47.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 48.24. DECRETO SUPLEMENTAR - MARIMBETA
- DECRETO Nº 15.687, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
- DECRETO Nº 15.688, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
- DECRETO Nº 15.689, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OUTROS AVISOS

- AVISO DOM DE DILIGENCIA CP 009-2023

CONTRATAÇÃO DIRETA



DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO CONTRATO Nº 19 -2024 -GILMAR - PE Nº 0028-2023
- EXTRATO CONTRATO Nº 22-2024 - FS REIS - PE Nº 11-2023
- EXTRATO CONTRATO Nº 25-2024 -HIDROPLASTIK - PE Nº 0065-2022

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015-S/2020
- EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013-S/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 29/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00/15500000 - Material de Consumo	0,00	25.200,00
3.3.90.39.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	25.200,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.200,00	25.200,00
TOTAL DA UNIDADE:	25.200,00	25.200,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	403.300,00	0,00
3.3.90.91.00/15001002 - Sentencas Judiciais	0,00	204.150,00
3.3.90.92.00/15001002 - Despesas Exercicios Anteriores	0,00	199.150,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	403.300,00	403.300,00
TOTAL DA UNIDADE:	403.300,00	403.300,00
TOTAL GERAL:	428.500,00	428.500,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	403.300,00	403.300,00	15500000 - Transferencia do Salario-	25.200,00	25.200,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 22 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 30/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.837.631,35, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	500.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 500.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.331.631,35
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.331.631,35

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.331.631,35

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	5.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00

2173 - MAC - CREADH	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 1.337.631,35

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.837.631,35

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	500.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 30/2024

	TOTAL DA UNIDADE:	500.000,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		725.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		725.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.32.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita		606.631,35
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		606.631,35
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.331.631,35
2173 - MAC - CREADH		
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		6.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		6.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	1.337.631,35
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.837.631,35





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 30/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	1.331.631,35	1.331.631,35	15500000 - Transferencia do Salario-	500.000,00	500.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	6.000,00	6.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 22 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 31/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		
2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	54.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	54.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	54.000,00	54.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	54.000,00	54.000,00
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00/15001001 - Material de Consumo	0,00	422.862,44
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	422.862,44	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	422.862,44	422.862,44
TOTAL DA UNIDADE:	422.862,44	422.862,44
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	12.877,99	0,00
3.3.90.49.00/15000000 - Auxilio - Transporte	0,00	12.877,99
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.877,99	12.877,99
TOTAL DA UNIDADE:	12.877,99	12.877,99
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	4.657,56
3.3.90.92.00/16000000 - Despesas Exercicios Anteriores	4.657,56	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.657,56	4.657,56
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00/16000000 - Despesas Exercicios Anteriores	1.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00	1.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.36.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	1.215,76
3.3.90.92.00/16000000 - Despesas Exercicios Anteriores	1.215,76	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.215,76	1.215,76
TOTAL DA UNIDADE:	6.873,32	6.873,32
TOTAL GERAL:	496.613,75	496.613,75

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	66.877,99	66.877,99	15001001 - Identificacao das despesas com	422.862,44	422.862,44
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	6.873,32	6.873,32			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 1 / 3

Decreto Nº: 33/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 943.429,28, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	205.713,88
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	205.713,88
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	205.713,88
TOTAL DA UNIDADE:	205.713,88

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	737.715,40
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	737.715,40
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	737.715,40
TOTAL DA UNIDADE:	737.715,40
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	943.429,28

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	205.713,88
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	205.713,88
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	205.713,88
TOTAL DA UNIDADE:	205.713,88

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	22.089,68
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	22.089,68
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	22.089,68





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 33/2024

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	60.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	125.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	125.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	125.000,00
2143 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DA POLICLÍNICA REGIONAL	
3.1.71.70.00.00.00.00.00 - Rateio pela part. em Consórcio Público	530.625,72
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	530.625,72
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	530.625,72
TOTAL DA UNIDADE:	
	737.715,40
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	
	943.429,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 33/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	205.713,88	205.713,88	15001002 - Identificacao das despesas com	737.715,40	737.715,40

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 34/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		
2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E		
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	25.788,70
3.3.90.92.00/15000000 - Despesas Exercicios Anteriores	25.788,70	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.788,70	25.788,70
TOTAL DA UNIDADE:	25.788,70	25.788,70
TOTAL GERAL:	25.788,70	25.788,70

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	25.788,70	25.788,70			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 24 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 35/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 177.000,00, conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA

3.3.90.31.00.00.00.00.00.00 - Premiacoos Cult.Cientificas,Desp.Outs

177.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

177.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 177.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 177.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 177.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

177.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

177.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 177.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 177.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 177.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 35/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	177.000,00	177.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 36/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	10.150,00
3.3.90.40.00/16600000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	10.150,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.150,00	10.150,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.36.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	359,26
3.3.90.36.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	35,63
3.3.90.40.00/16600000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	359,26	0,00
3.3.90.40.00/16610000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	35,63	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	394,89	394,89
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	151.500,00	0,00
3.3.90.32.00/15000000 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	151.500,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.051,73	0,00
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	6.305,19	0,00
3.3.90.46.00/15000000 - Auxilio-Alimentacao	0,00	9.051,73
3.3.90.49.00/15000000 - Auxilio - Transporte	0,00	2.305,19
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	162.856,92	162.856,92
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	4.446,60
3.3.90.39.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	4.330,16
3.3.90.40.00/16600000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	4.446,60	0,00
3.3.90.40.00/16610000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	4.330,16	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.776,76	8.776,76
TOTAL DA UNIDADE:	182.178,57	182.178,57
TOTAL GERAL:	182.178,57	182.178,57

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	162.856,92	162.856,92	16600000 - Transferencia de Recursos do	14.955,86	14.955,86
16610000 - Transferencia de Recursos dos	4.365,79	4.365,79			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 37/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 8.888.130,85, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	7.554.732,60
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	7.554.732,60

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.554.732,60

TOTAL DA UNIDADE: 7.554.732,60

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	94.505,50
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	94.505,50

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	178.699,32
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	178.699,32

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 273.204,82

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.193,43
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	60.193,43

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 60.193,43

TOTAL DA UNIDADE: 333.398,25

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.000.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.000.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 8.888.130,85

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 37/2024

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1024 - AÇÕES COM OPERAÇÃO DE CREDITO - INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	7.554.732,60
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	7.554.732,60
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.554.732,60
TOTAL DA UNIDADE:	7.554.732,60

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.50.43.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	178.699,32
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	178.699,32
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	178.699,32

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	94.505,50
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	94.505,50

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 94.505,50

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	49.227,95
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	49.227,95

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	10.965,48
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	10.965,48

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 60.193,43

TOTAL DA UNIDADE: 333.398,25

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	1.000.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 8.888.130,85





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 37/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	94.505,50	94.505,50	15001002 - Identificacao das despesas com	1.000.000,00	1.000.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do	238.892,75	238.892,75	17540000 - Recursos de Operacoes de	7.554.732,60	7.554.732,60

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 38/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 705.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	700.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	700.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	700.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	700.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	705.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	700.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	700.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	700.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	700.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	705.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 38/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	5.000,00	5.000,00	16210000 - Transferências Fundo a Fundo	700.000,00	700.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 39/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	10.000,00	0,00
3.1.90.13.00/15000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL:	10.000,00	10.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	10.000,00	10.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 40/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.165.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

600.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.

600.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

600.000,00

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

20.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

20.000,00

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

30.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

30.000,00

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

15.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

15.000,00

2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

500.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.

500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

500.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

1.165.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

1.165.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 40/2024

2110 - ZONÓSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	65.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	65.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	65.000,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	500.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	100.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	500.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.165.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.165.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 40/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	65.000,00	65.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	1.100.000,00	1.100.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 29 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 41/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	768,56	0,00
3.3.90.46.00/15000000 - Auxilio-Alimentacao	0,00	768,56
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	768,56	768,56
TOTAL DA UNIDADE:	768,56	768,56
TOTAL GERAL:	768,56	768,56

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	768,56	768,56			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 29 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 42/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	908,12	0,00
3.3.90.46.00/15000000 - Auxilio-Alimentacao	0,00	908,12
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	908,12	908,12
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00/16610000 - Material de Consumo	13.313,76	0,00
3.3.90.39.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	13.313,76
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.313,76	13.313,76
TOTAL DA UNIDADE:	14.221,88	14.221,88
TOTAL GERAL:	14.221,88	14.221,88

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	908,12	908,12	16610000 - Transferencia de Recursos dos	13.313,76	13.313,76

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 1 / 3

Decreto Nº: 43/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 457.745,80, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	417.745,80
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	417.745,80
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	417.745,80
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	457.745,80
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	457.745,80

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2110 - ZOONOSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	40.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	40.000,00
2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS	
3.3.91.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	270.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	270.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	147.745,80
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	147.745,80
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	147.745,80
TOTAL DA UNIDADE:	
	457.745,80
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	
	457.745,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 43/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 43/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	457.745,80	457.745,80			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 1 / 3

Decreto Nº: 44/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.35.00/15000000 - Serviços de Consultoria	60.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	60.000,00	60.000,00
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	90.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	90.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	90.000,00	90.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	90.000,00	90.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.32.00/15000000 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	117.494,98
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	40.801,94	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	76.693,04	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	117.494,98	117.494,98
TOTAL DA UNIDADE:	117.494,98	117.494,98
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)		
3.3.90.36.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00	20.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.40.00/15001002 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00	50.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.32.00/15001002 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	120.000,00	120.000,00
TOTAL GERAL:	387.494,98	387.494,98

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	267.494,98	267.494,98	15001002 - Identificacao das despesas com	100.000,00	100.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	20.000,00	20.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 31 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 45/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 167.782,16, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	167.782,16
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	167.782,16
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	167.782,16
TOTAL DA UNIDADE:	
	167.782,16
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	167.782,16

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	33.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	33.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	33.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	18.598,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	18.598,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	18.954,16
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	18.954,16
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	37.552,16
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	47.230,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	47.230,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	50.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 45/2024

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	97.230,00
TOTAL DA UNIDADE:	167.782,16
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	167.782,16





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 45/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	167.782,16	167.782,16			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 31 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 46/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00/16610000 - Material de Consumo	2.350,00	0,00
3.3.90.36.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	2.350,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.350,00	2.350,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.350,00	2.350,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.1.90.04.00/16050000 - Contratacao p/Tempo Determinado	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00/16050000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00	100.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO		
3.1.90.04.00/16050000 - Contratacao p/Tempo Determinado	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00/16050000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00	100.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.1.90.04.00/16050000 - Contratacao p/Tempo Determinado	20.000,00	0,00
3.1.90.11.00/16050000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00	20.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.1.90.04.00/16050000 - Contratacao p/Tempo Determinado	50.000,00	0,00
3.1.90.11.00/16050000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	270.000,00	270.000,00
TOTAL GERAL:	272.350,00	272.350,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16050000 - Assistência financeira da União	270.000,00	270.000,00	16610000 - Transferencia de Recursos dos	2.350,00	2.350,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 1 de Fevereiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 47/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.507.381,40, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	317.100,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	317.100,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	317.100,00
TOTAL DA UNIDADE:	317.100,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	969.281,40
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	969.281,40
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	969.281,40
TOTAL DA UNIDADE:	969.281,40

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	20.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	20.000,00
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.000,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	20.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	20.000,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	20.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 4

Decreto Nº: 47/2024

2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	20.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	20.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	20.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	40.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	40.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	20.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	20.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	20.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	20.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00
2173 - MAC - CREADH	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	20.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	221.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	1.507.381,40

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	317.100,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	317.100,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	317.100,00
TOTAL DA UNIDADE:	317.100,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2040 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	969.281,40
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	969.281,40
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	969.281,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
 Itabuna - BA
 CEP: 45.607-700
 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 47/2024

	TOTAL DA UNIDADE:	969.281,40
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		101.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos		101.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	101.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		120.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos		120.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	120.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	221.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.507.381,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 47/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	1.286.381,40	1.286.381,40	16050000 - Assistência financeira da União	221.000,00	221.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 1 de Fevereiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 48/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 25.000,00, conforme detalhamento abaixo:

2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA

2165 - MARIMBETA - MANUTENÇÃO DA SEDE E UNIDADES DOS SÍTIOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	25.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 25.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 25.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 25.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA

2167 - MARIMBETA - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	25.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 25.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 25.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 25.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 48/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	25.000,00	25.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 1 de Fevereiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.687

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve exonerar **IGOR ANDRADE GARCIA** do cargo isolado de provimento em comissão de **PROCURADOR ADJUNTO** Símbolo CC-1, da Procuradoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 31 de janeiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO Assinado de forma digital
por ROSIVALDO PINHEIRO
PINHEIRO MENDES MENDES DOS SANTOS
DOS SANTOS Dados: 2024.02.01 12:16:20
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

ALVARO LUIZ Assinado de forma digital por
ALVARO LUIZ FERREIRA
FERREIRA SANTOS:29400082568
SANTOS:29400082568 Dados: 2024.02.01 16:16:02
-03'00'

ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS
Procurador Geral do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.688

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, amparado na Lei Municipal nº. 2.610, de 07 de dezembro de 2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **SR. VINÍCIUS MARQUES E SILVA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **PROCURADOR ADJUNTO**, Símbolo CC-1, da Procuradoria Geral do Município, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Fica o nomeado responsável pelos atos que vier a praticar durante o exercício das atribuições do cargo referido neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.02.01 12:19:36 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

ALVARO LUIZ
FERREIRA Assinado de forma digital por ALVARO LUIZ FERREIRA SANTOS:29400082568
SANTOS:29400082568 Dados: 2024.02.01 16:15:22 -03'00'

ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS
Procurador Geral do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.689

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, amparado na Lei Municipal nº. 2.610, de 07 de dezembro de 2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **SR. IGOR ANDRADE GARCIA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **PROCURADOR COORDENADOR (Núcleo Contencioso)**, Símbolo CCE-2, da Procuradoria Geral do Município, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Fica o nomeado responsável pelos atos que vier a praticar durante o exercício das atribuições do cargo referido neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.02.01 12:20:42 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

ALVARO LUIZ
FERREIRA
SANTOS:29400082568

Assinado de forma digital
por ALVARO LUIZ FERREIRA
SANTOS:29400082568
Dados: 2024.02.01 16:14:49
-03'00'

ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS
Procurador Geral do Município



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-S/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109-S/2023****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Saúde do Município de Itabuna-BA, no uso de suas atribuições legais, para fins do **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, VOLTADOS A ATENDER OS MUNICÍPIOS DE ITABUNA/BA E PACTUADOS**, conforme Edital de Chamamento Público nº 002-S/2023, desenvolveu-se em conformidade com a Lei, resolve HOMOLOGAR o resultado da empresa habilitada e apta à contratação abaixo relacionada.

Nº	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
1.	21.355.608/003/70	INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA

Itabuna, Bahia, 02 de fevereiro de 2024. LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR – Secretária Municipal de Saúde.





COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CESPL-OSE

AVISO DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 119517/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA INCIDENTE, NO BAIRRO JORGE AMADO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CESPL, por sua Presidente que a esta subscreve, vem, através desta, para os devidos fins de direito, informar e requerer o que se segue.

Como se verifica da análise técnica dos documentos de habilitação das licitantes, a licitante L. MARQUEZZO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.535.568/0001-32 não apresentou a Certidão de Registro do Profissional exigido no item 5.4.1 do edital; não apresentou o vínculo do profissional com a empresa e não apresentou declaração de aceitabilidade de responsabilidade técnica, exigido no item 5.7 alínea e do edital.

Conforme julgados do Tribunal de Contas da União, a possibilidade de inclusão de documento novo referente à condição já comprovada pelo licitante por meio de outros documentos juntados ao processo não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes. Pelo contrário.

No entendimento do TCU, “a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)”.

Assim sendo, em atendimento aos Princípios da Economicidade, da Eficiência e da Supremacia do Interesse Público, requeremos o que se segue da referida licitante:

1. L. MARQUEZZO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.535.568/0001-32, que comprove sua capacidade técnica profissional afim de complementar as informações pré-existentis.

Os documentos e informações devem ser encaminhados no *e-mail* desta Comissão, cespl.itabuna@gmail.com, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

Itabuna-BA, 02 de fevereiro de 2024.


NOELMA BASTOS FERREIRA
PRESIDENTE DA CESPL-OSE





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 119965/2023

DISPENSA Nº 002/2024

Tendo em vista o que consta no processo de Dispensa nº 002/2024, constante nos autos do Processo Administrativo nº 119965/2023, delibero pela contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS ESCRITAS CORRESPONDENTE A PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA) DO PROCESSO QUALIFICADO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES NAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS MUNICIPAL DE ITABUNA EM 2023.

Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA – IBGP

Valor Total: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Itabuna, 01 de fevereiro de 2024.


ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA

Secretária de Educação



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 0028-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.103.292-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2024. **Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.103.292-2023; **PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 0028-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** GILMAR CERQUEIRA DIAS – ME - CNPJ Nº 01.207.862/0001-52. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 140.363,00 (CENTO E QUARENTA MIL TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SECRETARIAS	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.660.0000
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.661.0000
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.660.0000
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.661.0000

Data de assinatura: 26 de janeiro de 2024. **Prefeito municipal:** Augusto Narciso Castro.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0022-2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.100.811-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0022-2024. N°. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.100.811-2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; Contratado: F S REIS EIRELI - CNPJ Nº 32.271.055/0001-22. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SEC. DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SEC. DE EDUCAÇÃO / SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL). VALOR GLOBAL: R\$103.089,50 (CIENTO E TRÊS MIL REAIS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.024/02; 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

SECRETARIAS	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
10 – SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	2027 - Gestão E Manutenção Dos Serviços Técnicos Administrativos	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500.0000
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1702 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2074 - Seduc - Gestão Dos Serviços Técnicos E Administrativos	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500.1001
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2093- GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.660.000
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2090 – APOIO AOS CONSELHOS	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.660.000
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E	1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2104 - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.660.0000

Prefeitura Municipal



COMBATE À POBREZA				
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2104 - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.661.0000
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2094 –PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.660.000
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2094 –PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.661.000
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2101 –GESTÃO SERV. TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500.00

Data de assinatura: 26 de Janeiro de 2024. **Prefeito municipal:** Augusto Narciso Castro.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0025-2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0065-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.91.182-2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0025-2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.91.182-2022; PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 0065-2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO: HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 08.600.476/0001-75. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, PINTURA, EPI, FERRAGEM, FERRAMENTAS E LONAS). **VALOR GLOBAL:** R\$ 118.485,77(CENTO E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SECRETARIA	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	18	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	339030	16600000	R\$36.140,53
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	18	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	339030	16610000	R\$ 1.328,79
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	18	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA.	339030	16600000	R\$ 11.437,65
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	18	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA.	339030	16610000	R\$ 4.559,80
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	18	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMÍLIA E CADÚNICO.	339030	16600000	R\$ 21.271,01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	18	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS.	339030	15000000	R\$ 43.747,99

Data de assinatura: 30 DE JANEIRO DE 2024. Prefeito municipal: Augusto Narciso Castro.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015-S/2020 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-S/2020; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADO:** BALDOINO LOPES DE AZEVEDO, CPF Nº 047.079.075-04. **DO OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO, Nº 36, BAIRRO DE FATIMA - ITABUNA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMÍLIA BALDOINO LOPES – FATIMA 2. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 015-S/2020, POR 12 (DOZE) MESES. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 03/02/2024 COM TERMO FINAL EM 03/02/2025. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO **CONTRATO Nº 015-S/2020**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 02/02/2024 – LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013-S/2019 VINCULADO A DISPENSA Nº 002-S/2019; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADO:** CLAUDIO LAERCIO SILVA DA CONCEIÇÃO, CPF Nº 552.638.015-72. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ, Nº 567, LOTEAMENTO MARTINHO CONCEIÇÃO – ITABUNA, PARA A INSTALAÇÃO DO ECOPONTO E COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 013-S/2019, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 02/02/2024, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 05/02/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F689-D9DA-4EAA-AD2D-50FD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F689-D9DA-4EAA-AD2D-50FD



Hash do Documento

53dd2208f09bb684bd4a55b2471abfc1d25e780d32ade1ef89511cdafe7db1ec

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/02/2024 17:16 UTC-03:00